Emenda 9/2022

Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54

Emenda Impositiva de
Execução Orçamentária e Financeira obrigatória
Fundamento legal: art.166, §9° da CF e art. 297-A da LOM

Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2023 — LOA/2023 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei n° 046/22, conforme especifica.

Art. 1° Fica incluso na LOA 2023 — Projeto de Lei n°046/22, as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9° da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município (Emendas Impositivas):

a-) Ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor R$
I- Departamento de Saúde	Manutenção do aparelho de hemodiálise na UTI da Santa Casa de Misericórdia	51.165,25
	Aquisição de Mamógrafo para a UAM – Unidade de Atendimento da Mulher	41.000,00
	Grupo De Apoio Humanitário - GAH em Paraguaçu Paulista para custeio	11.165,25
Total		R$ 103.330,50

b-) Demais ações se serviços públicos:

Destino	Finalidade	Valor R$
I- Departamento de Assistência Social	Realização da Semana do idoso para os participantes do CCI	12.000,00
II- Departamento de Assistência Social	Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar para reforma dos banheiros	10.000,00
III- Departamento de Assistência Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista para custeio	5.000,00
IV- Departamento de Assistência Social	Associação Luizas de Marilac para custeio	5.000,00

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução n° 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

V- Departamento de Assistência Social	Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP para custeio	5.000,00
VI- Departamento de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE para custeio	10.000,00
VII- Departamento de Esporte e Lazer	Realização da Caravana Esportiva na Vila Marin, Conjunto Habitacional Mario Covas e Conjunto Habitacional Aldo Paes Leme	15.000,00
VIII- Departamento de Esporte e Lazer	Realização da Prova pedestre José de Oliveira Cavalcanti de Melo	6.000,00
IX- Departamento de Esporte e Lazer	Aquisição de 27 bolas de futebol de campo	3.003,00
X- Gabinete do Prefeito	Aquisição de material – Tiro de Guerra 02-049	10.000,00
Total		R$ 81.003,00

Art. 2° Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa 14 - Encargos do Município Projeto/Atividade
99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência Categoria
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R$ 184.333,50 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3° Os Anexos do Projeto de Lei n° 046/22 passam a incorporar as modificações promovidas por esta Emenda.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2022.

FÁBIO SANTOS
Vereador

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Justificativa

Apresentamos a presente Emenda Impositiva à Lei Orçamentária 2023 – Projeto de Lei nº 046/2022, com base no art. 166, § 9° da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

As destinações dos recursos contemplam estudos efetuados por este vereador e necessidades demonstradas por alguns setores da sociedade que buscam a melhoria dos serviços prestados à população.

Salientamos que o mamógrafo tem o custo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e será adquirido contando com as Emendas Impositivas de outros vereadores.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2022.

FÁBIO SANTOS
Vereador

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Presidente Prudente, 01 de outubro de 2.022

TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 5201-01.

1- PARTES:

A empresa **KBS Reis ME**, CNPJ/MF sob o nº 24.208.982/0001-70, inscrição estadual nº 562.379.114.115, situado a Rua Emílio Nogueira dos Santos, 47, jardim Itapura, Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo – CEP 19035-255, doravante denominada **LOCADORA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ/MF sob o nº 53.638.649/0001-07, inscrição estadual nº Isenta, situada a Rua Caramuru, nº 568, bairro Centro, Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo - CEP: 19.700-000, doravante denominada **LOCATÁRIA,** tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLÁUSULA Primeira – DA VIGENCIA DO CONTRATO.

Fica alterada a Cláusula Terceira (Da vigência) do Contrato nº 5201-01 de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIALISE DE SISTEMA DE TERAPIA CONTÍNUA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL E OSMOSE REVERSA, DIALISE STANDARD E SEQUENCIAL PARA ATENDER OS PACIENTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PARAÇUAÇU PAULISTA, **prorrogando-se o presente contrato, passando a vigência entre 01 de outubro de 2.022 a 30 de abril de 2.024.**

O presente Contrato fica ratificado em todos os seus demais termos, Cláusulas e condições.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Contratante
Representante Legal

P/P

KBS Reis ME
Contratada
Luciano Tadeu Tonetto Colnago
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luciane Tonetto Colnago
R.G: 3-418 426-7

2. _____
Nome:
R.G:

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 864/2022

Paraguaçu Paulista, 10 de Outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
FÁBIO SANTOS

Cumprimentando-o. Sirvo me do presente, diante do interesse do vereador em direcionar emenda impositiva para o Departamento Municipal de Saúde como segue abaixo:

1. Aquisição de um MAMÓGRAFO para a UAM – Unidade de Atendimento da Mulher, no valor de R$: 41.000,00.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente

MILTON FONSECA DE OLIVEIRA
Assessor de Gabinete
Departamento Municipal de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-021 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

KONICA MINOLTA

Nova Lima, 13 de setembro de 2022.

PROPOSTA

N° Documento: 300 // SF: OP-29183

A COMPRADORA
EMPRESA: MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ: 44.547.305/0001-93

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, apresenta proposta inicial para avaliação do nosso portifólio

Quant.	Descrição	Anvisa	Valor unitário	Valor total
	MAMOGRAFOS			
1	**MAMÓGRAFO DELICATA 18x24 e 24x30**	**80101380010**	**R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**	**R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**
TOTAL			**R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**	

Prazo de entrega: 180 dias

Pagamento: 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e consequente entrega no cliente

Instalação: até 90 dias após a entrega do equipamento

Garantia: 12 meses contados a partir da emissão da Nota fiscal e consequente entrega no cliente.

Para mais informações, vide catálogo em anexo e entre em contato com um de nossos contatos abaixo:

Rodrigo Rosseti
Representante Comercial
Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.
rodrigo@rhelcon.com.br
Tel.: (17) 3033 - 7751
Cel.: (17) 98208 – 5518

Daniel Nunes
Assistente Comercial
Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.
daniel.nunes@konicaminolta.com
Tel.: (31) 3117 - 4400
Cel.: (31) 9 1069 - 6859

Emenda:9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

GAH – Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, 70
Paraguaçu Paulista - (18) 3362-3054
CNPJ - 54.719.190/0001-20

Ofício: 11/2022

Paraguaçu Paulista, 19 de outubro de 2022.

Ao Prezado Sr. Fabio Santos

Assunto: Emenda Parlamentar

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para REQUERER de V.sa., que seja repassado a esta entidade o valor de R$ 11.165,,25 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), como Emenda Parlamentar do Vereador Fabio Santos, para a finalidade de compra de Material Permanentes como Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, andadores e muletas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Mario Cesar de Campos
Presidente

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

OFÍCIO 127/2022

Paraguaçu Paulista, 06 de Setembro de 2022.

Ilustríssimo Vereador

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, recurso financeiro para custear a **SEMANA DO IDOSO** (Custeio para passeio e refeições para 160 (cento e sessenta) pessoas), valor aproximado das despesas de **R$12.000,00**(Doze mil reais) para ser utilizado com os Idosos participantes do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Sem mais para o momento, elevo ao Nobre Vereador estimas e considerações.

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Depto de Assistência Social

Ao Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
DD. Vereador do Legislativo de
=PARAGUAÇU PAULISTA/SP=

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Casa Lar
Cel. Juventino Pereira

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

CARA
Construindo Ações Reais
para Adolescentes

Ofício nº **247/2022**

Paraguaçu Paulista, 19 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA" foi constituída em 10 de Dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

Ao longo dos 64 anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S –Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matricula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente a vossa colaboração, nobre vereador de Paraguaçu Paulista-SP, com a indicação de Emenda Impositiva. Ressalta-se que a entidade é responsável pela execução de 02 (dois) serviços e serve, gratuitamente, de sede para execução de outros serviços ofertados por parceiros com o mesmo objetivo de inclusão social do adolescente e jovem, sendo de suma importância no município. Sendo eles:

- O serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

O projeto é desenvolvido por esta organização desde o ano de 1958, tendo a capacidade máxima de atendimento de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 00 ano até 18 anos completos que coabitam em situação de vulnerabilidade social e riscos pessoais e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encaminhadas através do Ministério Público, Poder Judiciário da Infância e Juventude e também, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar Municipal para que enfim tenham seus direitos garantidos e também possa vivenciar condições propícias à sua proteção integral.

• O PROJETO C.A.R.A.

Nossa Organização se tornou Certificadora do PROJETO CARA – Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde 2004 desenvolve o Serviço de Preparação de Inserção de Jovens no Mundo Corporativo com a finalidade de qualificar jovens entre 14 e 18 anos, para inserção no mercado de trabalho, conforme a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, contribuindo concomitantemente para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, para a interação social por meio da arte-cultura e fortalecimento da convivência familiar e comunitária através de ações coordenadas pela Equipe Psicossocial.

• Projeto SENAR - jovem agricultor

Em parceria com o Sindicato Rural da nossa cidade, cedemos espaço para as atividades teóricas e práticas realizadas pelo Projeto SENAR, responsável por ofertar o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, vinculada a Confederação Nacional de Agricultura que tem como objetivo organizar, administrar e executar, a Formação Profissional Rural e a Promoção Social de jovens para que possam exercer atividades no meio.

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Diante do exposto, coloco a necessidade da reforma dos banheiros na Casa de Acolhimento, pois no momento ele está como coletivo, 02 banheiros, um feminino e um masculino, e precisa ser transformado em 04 banheiros individuais, 02 femininos, sendo 01 com acessibilidade, obedecendo às normas da NBR 9050/2020, de extrema importância para pessoas com mobilidade reduzida, e 02 banheiros masculinos. O carecimento do remodelamento dos banheiros se faz necessário devido a orientação judicial da precisão da individualidade durante o uso do banheiro. Outro ponto em questão de extrema carência, é a necessidade de recurso para auxiliar o custeio da entidade, já que a demanda para alimentação, farmácia, combustível, RH, ultrapassa o valor recebido por repasse, sendo preciso recorrer a outros tipos de recursos para a gestão da Instituição.

Para que alcance o objetivo em questão, solicito gentilmente a vossa colaboração para a indicação da Emenda Impositiva a esta Associação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para complementar o valor do projeto, sendo a "REFORMA DOS BANHEIROS DA **CASA DE ACOLHIMENTO**", para que assim juntos possamos atingir o valor esperado.

Sem mais, elevo a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE:53640116000151

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE DE:53640116000151
Dados: 2022.10.19 10:43:06 -03'00'

Lahude Roumanos Dib

Presidente

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.° 1344-Utilidade Publica Federal proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.° 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

Paraguaçu Paulista, 18 de Agosto de 2021.

Ofício: 32/21

Excelentíssimo Vereador:

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica, sem fins lucrativos que atua no município desde 1957, vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, priorizando a pessoa idosa, atualmente é mantenedora do "Lar dos Idosos" que tem por finalidade atendimento de idosos com idade a partir dos 60 anos, que não tenham família ou que os familiares não tenham condições de assisti-lo , vitimas de abandono ou maus tratos.

A entidade atende atualmente a 54 idosos de ambos os sexos em regime de acolhimento institucional , que precisam de permanente assistência e cuidados específicos. Ressaltamos que a instituição, necessita de constante ajuda financeira da comunidade e sobrevive de repasses de verbas de convênios na esferas Municipal, Estadual e Federal, cujos valores são insuficientes para a manutenção desta entidade, que enfrenta dificuldades para honrar os seus compromissos com salários de funcionários, alimentação, remédios, fraldas, vestuários e conservação do imóvel.

Tendo em vista o acima exposto, vimos a presença de V.Excia., solicitar a liberação de recursos financeiros através de emenda impositiva a esta entidade, recursos estes que serão destinados para custeio.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de contarmos com sua valiosa colaboração, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sílvio Edmur Matheus
Presidente

CM Paraguacu Paulista
Protocolo: 032129
Data/Hora: 20/08/2021 14:51:47
Responsavel:

EXMO. SENHOR.
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
DD. VEREADOR

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC
CNPJ 53.639.696/0001-67
Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216
E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br
Rua Caramuru, 535 - Centro – Paraguaçu Paulista-SP
CEP: 19700-000

Paraguaçu Paulista, 02 de agosto de 2022.

Of.25/22

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para **solicitar o repasse de recursos através de emenda impositiva de vossa autoria, para Custeio e Manutenção do projeto de Proteção Social Básica, visando a Convivência e o Fortalecimento de Vínculos dos usuários e seus familiares, executado pela Associação Luizas de Marillac.**

A Entidade atende 70 (setenta) crianças/adolescentes de 06 a 16 anos, em contra turno escolar, de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, onde ***recebem***: alimentação; banho; e ***participam das seguintes atividades***: *música (viola), artesanato (crochê e bordado), culinária, basquete, taekwondo, reforço escolar, informática, inglês e grupo socioeducativo.*

Travamos uma luta diária no sentido de angariar recursos, vislumbrando a realização de todas as atividades acima mencionadas e ainda manutenção de funcionários e equipe técnica, isto justifica o nosso reiterado pedido.

Sem mais para o momento e certo da habitual atenção, elevo os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO LUIZ MONDINI
Presidente

Exmo. Sr.
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vereador

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda – CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413
CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual – Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Ofício nº 037/2022

Paraguaçu Paulista, 01 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr. Vereador
Fabio Fernando Siqueira dos Santos

A diretoria da ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, mantenedora do projeto CASA ABRIGO, vem através deste agradecer aos vereadores desta casa de Leis, e informar que a verba repassada para manutenção dos serviços da entidade no ano presente, foi de grande valia, pois só assim conseguimos manter a qualidade dos serviços prestados, uma vez que os repasses municipal, estadual e federal não serem suficientes para o custeio da casa e ainda muitas vezes ocorrem repasses com atrasos.

Assim, estamos aqui mais uma vez para solicitar de V. Sª. o montante de **65.000,00 para custear as despesas com a manutenção para o ano de 2023.**

Sabemos da responsabilidade de cada um e que sempre estão à disposição para nos receber e atender no que for possível.

Sem mais e certos de podermos contar com V.Sª., agradecemos a atenção dispensado nos colocando a disposição para uma visita à Casa Abrigo.

Atenciosamente,

MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM
PRESIDENTE

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

PROJETO CARAVANA ESPORTIVA

A retomada dos Projetos voltados para o lazer como a Carava Esportiva (Período de Lazer voltado para os Distritos e Bairros de nossa cidade, com diversas atividades e atrações esportivas, lúdicas e de lazer, oferecendo a toda comunidade local um momento de recreação, respeitando sempre a cultura e os costumes locais).

Realizado com grande sucesso no início da década passada e retomada neste ano, as Caravanas Esportivas fizeram e fazem história dentro do município, levando ao conhecimento dos munícipes modalidades/brincadeiras não muito praticadas pela maioria da população atualmente, que pode conhecer a história e as peculiaridades dessas atividades.

Ter novamente um potencial investimento no lazer, está resgatando uma tradição do nosso município, que sempre foi pioneiro em realizar grandes eventos tendo como principal atração, o entusiamo e a alegria do nosso povo.

Matriz Orçamentária

Caravana Esportiva Vila Marin

– Locação de Brinquedos Infláveis c/ Algodão Doce e Pipoca –	R$ 2.625,00
– Locação do Trenzinho da Alegria -	R$ 2.000,00
– Locação de Tendas para Administração -	R$ 375,00
– Valor Total	R$ 5.000,00

Caravana Esportiva Conjunto Habitacional Mário Covas

– Locação de Brinquedos Infláveis c/ Algodão Doce e Pipoca –	R$ 2.625,00
– Locação do Trenzinho da Alegria -	R$ 2.000,00
– Locação de Tenda para Administração -	R$ 375,00
– Valor Total	R$ 5.000,00

Caravana Esportiva Conjunto Habitacional Aldo Pães Leme

– Locação de Brinquedos Infláveis c/ Algodão Doce e Pipoca –	R$ 2.625,00
– Locação do Trenzinho da Alegria -	R$ 2.000,00
– Locação de Tenda para Administração -	R$ 375,00

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

– **Valor Total** **R$ 15.000,00**

Fazem o bom uso do dinheiro público é a obrigação do representante legislativo, e nada mais justo do que devolver a população alegria, aprendizado, educação e lazer, direitos constitucionais voltados ao povo.

Paraguaçu Paulista, 10 de outubro de 2022.

Júlio César de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte e Lazer

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROVA PEDESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO

Atendendo uma Lei Municipal nº 2.196, de 10 de Dezembro de 2001, o qual estabele a Corrida Pedestre "José de Oliveira Cavalcanti de Melo" no calendário de eventos esportivos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, sua realização se tornou obrigatório desde então, dessa forma, todo ano a Prova Pedestre acontece em nosso município. Por vezes através de uma parceria da Prefeitura Municipal com a família Melo, por outras somente porconta da Prefeitura, como também já foi feita somente por conta da família Melo. Aintenção desse projeto e destinar um repasse direto para esse importante evento, sempre realizado no mês de setembro, também por força da Lei 2.196, que traz ao nosso município uma média de 400 atletas das mais variadas idades, desde crianças a atletas da melhor idade, tamanho evento merece ter uma condição de realização por parte de todos envolvidos, poder público e comissão organizadora que não deixe nenhuma dúvida da realização e também mantenha uma condição de qualidade na premiação, de acordo com a magnitude da Prova e da importância dos Atletas.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Excelência um repsse da sua Emenda Impositiva, que nos propície dar continuidade nesse grande evento esportivo de nossa cidade, dentro dos parâmetros de qualidade que toda região de acostumou ver e frequentar.

Matriz Financeira

- **Prémiação com aquisição de Medalhas – R$ 4.500,00**
- **Premiação com aquisição de Troféus - R$ 1.500,00**

- **Valor Total - R$ 6.000,00**

É muito importante para a cidade uma Prova Pedestre que receba o tanto de participantes que recebe, com um trajeto que é elogiado por todos os atletas, além de ter comoplano de fundo nossa maior atração turística o Grande Lago "Prefeito Benedicto Benício", ter condições de melhorar e aperfeiçoar esse evento a cada ano é o fator principal que nos faz solicitar de Vossa Excelência, a quantia acima mencionada.

Contando sempre com seu entendimento e sua generosidade xom este Departamento, desde já agradeço e me coloco a inteira disposição.

Júlio Cesar de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430 – Jardim Paulista – CEP: 19.703-061
Tel.: (18) 3361-9100 – e-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

RF serviços e empreendimentos

CNPJ: 27.071.089/0001-33
RUA: RIO GRANDE DO SUL N º223 VILA GAMOM PARAGUAÇU PAULISTA-SP
FONE: (18) 997088133
EMAIL: rfservicosempreendimentos@gmail.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP **DATA 10/10/2022**

QUANT.	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNT.*	*VALOR TOTAL*
27	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL S11 R2 XXII PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY	R$ 110,00	R$ 2.970,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 45 DIAS ***VALOR TOTAL:R$ 2.970,00***

Renato Ferreira

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 02-049
RUA DOZE DE MARÇO, Nº 890 - CENTRO

Ofício Nr 62 – TG 02-049

Paraguaçu Paulista, SP, 29 de julho de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Paraguaçu Paulista

Assunto: Pedido de apoio para demandas do Tiro de Guerra.

Senhor

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, remeto-vos as prioridades de melhorias para as instalações do Tiro de Guerra de Paraguaçu Paulista em 2023 e solicito-vos a possibilidade de gestão entre os/as parlamentares dessa nobre casa legislativa, a cerca da possibilidade de atendimento das demandas por meio de "Emendas Impositivas para custeio" do Tiro de Guerra 02-049 de Paraguaçu Paulista.

- (**R$ 15.000,00**), Totem digital para o Acervo cultural e fotográfico referente as turmas de instrução desde a sua criação, 1947 até os dias atuais, contendo informações atualizadas sobre a evolução e contribuição dos mais de 4.500 paraguaçuenses que passaram pela instituição. O acervo referente aos 75 anos do TG, será digitalizado e disponibilizado a população por meio do Totem no local e de maneira ampla e gratuita pela internet.

(X) - (**R$ 8.000,00**) Compra de Caixas de som/Amplificador para o sistema de som para formatura e eventos. Os eventos do Tiro de Guerra geralmente ocorrem em ambientes externos, o que demanda uma maior potência de som para que a assistência tenha maior conforto auditivo durante as formaturas e eventos realizados no TG.

- (**R$ 5.000,00**) Compra de armários para o Vestiário dos Atiradores, pois não há onde guardarem seus pertences durante o período em que estão na instrução, haja vista que, antes da entrega da boina, o que ocorre somente em agosto, todos devem se deslocar em trajes civis até o TG e vice-versa, portanto faz-se necessário um local seguro e individual para a guarda de seus pertences.

- (**R$ 4.000,00**) Compra de Televisores para o sistema de câmeras de segurança e guarda ao quartel. Tal solicitação se faz necessário em função da cobertura do perímetro do quartel com câmeras e sensores de movimento que estarão interligadas em tempo real na sala da guarda ao

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

quartel melhorando sensivelmente a atuação rápida do pessoal de serviço, para a proteção do patrimônio público.

- **(R$ 6.000,00)** - Compra de Projetor Multimídia para ambientes claros para palestras, cursos e instrução em sala iluminada. Por diversas vezes o Tiro de Guerra promove eventos com profissionais de diversas áreas que vão até o TG para ministrarem cursos e palestras de capacitação visando a qualificação daqueles atiradores interessados em ingressar no mercado de trabalho do município, ocorre que esses eventos, acontecem na sala com muita claridade o que prejudica sobremaneira o aprendizado e aproveitamento das informações passadas por multimídia.

- **(R$ 14.000,00)** – Compra de carteiras universitárias para a sala de instrução. Em função do grande aproveitamento da sala/auditório para instruções e palestras externas. As carteiras existentes estão se deteriorando em razão do tempo de uso e por serem muito antigas, não compensa sua restauração. O auditório está sendo revitalizado e em breve estará em condições de ser utilizado pelos munícipes para cursos e palestras e não apenas pelos atiradores.

- **(R$ 13.000,00)** – Colocação de piso na Sala de Instrução/Auditório. O material existente é atualmente de taco (madeira), provavelmente com mais de 50 anos de existência, portanto está se deteriorando pela ação do tempo, o que acarreta um gasto considerável para sua manutenção.

- **(R$ 8.000,00)** – Aquisição de computadores para laboratório de informática. Será criada uma sala exclusiva para aulas de informática com o intuito de qualificar os Atiradores que não estão trabalhando para melhoria no currículo em busca de colocação no mercado de trabalho.

- **(R$ 7.500,00)** – Aquisição de barracas para acampamento militar, a fim de propiciar maior conforto aos Atiradores após a realização de atividades extremamente extenuantes nos exercícios militares realizados.

Total necessário para o custeio das melhorias das instalações em 2023:

(R$ 80.500,00)

2 Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO NUNES DORNELES – S Ten
Ch Instr / TG 02 - 049

Tel (51) 98054-4052 – Email: tgparaguacupaulista@gmail.com

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf

Assinado por: FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:22040058869, 2022.10.20 13:48:38 BRT

Emenda 9/2022 Protocolo 35215 Envio em 20/10/2022 13:52:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fabio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18727/18727_original.pdf